

03

Lei no. 293, de 19 de abril
de 1958.

Concede ao núcleo local
da Legião da Boa vontade
um auxílio de Cr. \$ 15.000,00
(quinze mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de
Uchôa decreta decreto e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a conceder no
presente exercício, um auxílio
de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzei-
ros) ao núcleo local da Legião
da Boa vontade.

Artigo 2º - Fica aberto, na Con-
tadoria Municipal, um crédito
especial destinado ao mencionado
fim consignado no artigo anterior,
de igual importância.

Artigo 3º - Para cobertura da
despesa autorizada na presente --
lei será usado, parcialmente,
o saldo de caixa transferido
do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogados as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,
em 19 de abril de 1958.

Américo Pinheiro
Prefeito Municipal

supra. Registrada e publicada na data

Osório
Secretário da Prefeitura